LEI N.º 2.505/2009

"Autoriza o Município de Abaeté/MG a efetuar o pagamento de contribuição referente ao exercício de 2007, 2008 e 2009 ao COMLAGO – Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contribuir com a importância no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para o Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – COMLAGO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal através de Decreto do Poder Executivo sob a rubrica 02.02.12.01.18.542.0003.2083 – Contribuição do Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – COMLAGO – 3.3.90.41.00 – Contribuições, no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da contribuição ora autorizada fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0012.3004 – Construção da Unidade PSF – Programa Saúde da Família – 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (25/06/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos